



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387  
C E P 36.780 - Estado de Minas Gerais

**DEFIRO**

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em, 18 / 08 / 1992

Presidente da Câmara

L E I Nº 631 / 92.

"Altera os limites das Zonas Urbanas e Suburbanas da cidade de Astolfo Dutra".

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana da cidade de Astolfo Dutra, fica delimitada pelo seguinte perímetro:

Perímetro Urbano - Começa no trevo da Rodovia MG 61, com a Fazenda de propriedade do Sr. Márcio Ribeiro; deste ponto segue no sentido para Cataguases mantendo uma faixa lateral de 100 (cem) metros do limite pertencente à rodovia, no lado esquerdo da mesma até o trevo de entrada para a Usina Açucareira, voltando deste ponto, pela margem esquerda do Rio Pomba, sobe até atingir a divisa urbana, posição da qual pela margem direita do Rio Pomba chega ao ponto mais próximo (que constitui os limites da Fazenda Paraíso e terrenos do Patrimônio); daí à direita, segue até este, pelo qual sobe até o espigão; continua por este à direita (mesmos limites) até a carreira de bambus, limites dos terrenos de José Luiz Pereira; desce por esta até a estrada que vai para São Manoel do Guaiáçu, no alto do Papagaio, daí atinge o valo fronteiro, na carreira de bambus prosseguindo por este (ainda limites de José Luiz Pereira) e em seguida em linha reta, segue até o córrego dos Monjolos, no vértice da vertente; desce pelo córrego até o ponto aquém 50 (cinquenta) metros da Rua Páscoa Benini, em ângulo à esquerda, contorna a rua, conservando uma distância de 50 (cinquenta) metros de seu alinhamento, até atingir um pequeno córrego na propriedade de herdeiros de Hermínio Bigogno, deste ponto à direita, seguindo o córrego até o Rio Pomba, por cuja margem direita (vão em reta) desce até o ponto fronteiro ao limite do Bairro Nossa Senhora de Fátima e, em ângulo à esquerda, por este sobe até o espigão, continua à direita, pelos limites do Bairro e ainda por espigão, envolve a grotta, até a torre de televisão; deste ponto segue pelo divisor de águas, descendo e passando pelos fundos do campo de futebol da Usina Açucareira, mantendo uma distância de 50 (cinquenta) metros paralelamente à via de acesso à cidade e daí, obedecendo a mesma distância até o trevo da Rodovia MG 61, no ponto de partida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

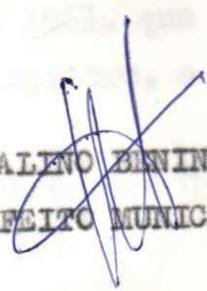
Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387  
C E P 36.780 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - A Zona Suburbana da cidade de Astolfo Dutra, fica delimitada pelo seguinte perímetro:

Perímetro Suburbano - Começa na margem do Rio Pomba defronte o valo, limite do terreno outrora de propriedade do Sr. Antenor Rocha, desce pela margem do Rio até a divisa urbana, em ângulo à direita, contorna a mesma e segue até o córrego dos Monjolos, sobe por esse até o vértice da vertente; daí, à direita por meia encosta da cerca denominada dos Ilhéus, segue até o valo (limite dos terrenos outrora de propriedade do Sr. Antenor Rocha); desce por este, à direita, até o Rio Pomba, ponto de partida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 31 de julho de 1992.

  
JOSÉ NATALINO ZENNINI DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL